

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**PORTARIA CEETEPS-GDS nº 1945, de 31 de outubro de 2017**

*Estabelece normas para a concessão de redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 1º Semestre de 2018, das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.*

O Vice-Diretor Superintendente, em exercício como Diretor Superintendente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento nas Leis Estaduais nº 12.782, de 20-12-2007 e nº 16.382, de 31-01-2017, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza oferece, para o Processo Seletivo Vestibulinho do 1º Semestre de 2018, de suas Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), os seguintes benefícios:

Parágrafo Único - O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado:

- a) no 9º ano do Ensino Fundamental ou
- b) no Ensino Médio ou
- c) em qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA e

II - Perceber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos - R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais) ou esteja desempregado.

**Artigo 2º** - Os candidatos que desejarem se inscrever para obter a **redução** do pagamento da taxa de inscrição deverão obedecer os seguintes procedimentos:

I - Acessar o site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br) na seção “redução”, preencher total e corretamente o “formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição” ora denominado “formulário para redução da taxa”, no período de 06 de novembro até as 15 horas do dia 13 de novembro de 2017. Ao término da inscrição para redução da taxa será informado ao candidato o número do protocolo, o qual deverá ser anotado para posterior indicação em envelope contendo os documentos comprobatórios.

II - Entregar, nos dias úteis do período de 06 de novembro a 13 de novembro de 2017, das 9h às 18h, somente na Secretaria da Escola Técnica em que pretende estudar, no endereço indicado no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br), os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental ou ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio ou em qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- b) Comprovante de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

1 - empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2017;

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

2 - aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2017.

- Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2017, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

- Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.

3 - desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1);

4 - trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I desta Portaria (Situação 2).

III - Entregar os documentos necessários e indicados no item anterior dentro de envelope lacrado/fechado, com as seguintes especificações externas, na parte frontal deste:

“Redução do valor da taxa de inscrição – Vestibulinho Etec - 1º Semestre 2018”.

Nome do candidato:

Nº do RG:

Nº do protocolo de inscrição para **redução**:

IV - Grampear os documentos comprobatórios que serão entregues dentro do envelope lacrado/fechado na mesma ordem indicada nas alíneas a e b do Inciso II deste Artigo.

V - Apresentar os documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com as alíneas a e b do Inciso II deste Artigo ou a ausência de documentos comprobatórios dentro do envelope e das especificações externas, na parte frontal deste, implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.

**Artigo 3º** - No Inciso II do Artigo 1º, entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pro Labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

**Artigo 4º** - No momento da entrega do envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios e indicados no Inciso II do Artigo 2º desta Portaria, na Secretaria da Escola Técnica Estadual, deverá ser entregue obrigatoriamente o “requerimento de solicitação de redução de taxa” preenchido e assinado pelo candidato. Este documento será fornecido pela Secretaria da Escola Técnica e, ainda, estará disponibilizado no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br), na seção “redução”.

§ 1º - O “requerimento de solicitação de redução de taxa” preenchido e assinado pelo candidato deverá ser grampeado na parte frontal do envelope lacrado/fechado.

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

§ 2º - O preenchimento do “requerimento de solicitação de redução de taxa” e a entrega deste juntamente com o envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º - O “requerimento de solicitação de redução de taxa” deverá ser preenchido integralmente e assinado somente pelo candidato interessado. Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.

§ 4º - A ausência do “requerimento de solicitação de redução de taxa” ou o preenchimento incorreto deste, a entrega incompleta dos documentos comprobatórios ou em data anterior ou posterior à estipulada nesta Portaria, bem como a entrega de envelope contendo os documentos comprobatórios por meio dos Correios ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo, não cabendo recurso.

§ 5º - Toda a documentação comprobatória, indicada no Inciso II do Artigo 2º, desta Portaria, deverá ser apresentada em xerocópias simples e legíveis que não serão devolvidas ao candidato, devendo ser arquivadas e destruídas após o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Artigo 5º** - A partir do dia 01 de dezembro de 2017, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela internet no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos. Em função das características deste processo, não caberá recurso da decisão.

**Artigo 6º** - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2018, somente no período de 01 de dezembro até às 15 horas do dia 13 de dezembro de 2017, exclusivamente pela internet, no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br).

§ 1º - O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2018, em um único curso em uma determinada Escola Técnica - Etec de sua escolha.

§ 2º - O candidato que solicitou a redução da taxa não poderá efetuar, em hipótese alguma, a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

**Artigo 7º** - O benefício referente à concessão de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terá validade somente para o Processo Seletivo Vestibulinho - 1º Semestre 2018.

**Artigo 8º** - Não será concedida a redução da taxa de inscrição a candidato “treineiro”. Considera-se “treineiro” o candidato que estiver cursando qualquer série do Ensino Fundamental, exceção ao candidato que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, não sendo permitido, desta forma, seu ingresso no Ensino Médio/Técnico.

**Artigo 9º** – A Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, será indeferido o pedido para redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

---

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**Artigo 10** - As informações prestadas pelo candidato visando à redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibulinho, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibulinho e da eventual matrícula.

**Artigo 11** - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

**Artigo 12** - A Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de redução de taxa.

**Artigo 13** - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Artigo 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ ANTONIO TOZI**  
Vice-Diretor Superintendente,  
em exercício como Diretor Superintendente

**Administração Central**  
**Gabinete da Superintendência**

**Anexo I – SITUAÇÕES**

**SITUAÇÃO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº 1945/2017, **QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO(A)** desde \_\_\_\_\_ (data da baixa/saída/dispensa), e neste período tenho me mantido \_\_\_\_\_ (meio pelo qual tem se mantido nesse período).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SITUAÇÃO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU INFORMAL/EVENTUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº 1945/2017, **EXERCER APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL** COMO \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ (data) e ter uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Testemunha 1**

Nome:  
RG nº  
CPF nº  
Endereço completo:  
Telefone:

**Testemunha 2**

Nome:  
RG nº  
CPF nº  
Endereço completo:  
Telefone:

**Assinatura testemunha 1**

**Assinatura testemunha 2**